



**86.ª CONSULTA PÚBLICA DA ERSE**

**PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PLANO DE PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA NO  
CONSUMO DE ENERGIA**

**Comentários da EDP Distribuição**

**Março de 2020**

## **ÍNDICE**

ÍNDICE .....	2
1 INTRODUÇÃO.....	1
2 COMENTÁRIOS.....	1
2.1 Vida útil dos equipamentos .....	1
2.2 Taxa de Desconto .....	2

## 1 INTRODUÇÃO

O Plano Nacional Energia e Clima (PNEC) 2030, lançado em 2019, constitui o principal instrumento de política energética e climática para Portugal para a década 2021-2030. O facto de este documento eleger como prioridade a eficiência energética demonstra a relevância do seu contributo para o cumprimento dos objetivos de redução de emissões.

É no decorrer deste contexto que a ERSE vem propor, através da presente consulta pública, uma revisão regulamentar ao Plano de Promoção para a Eficiência no Consumo (PPEC). A revisão proposta, além de permitir uma melhor adequação do regulamento do PPEC ao atual contexto do setor energético, prevê ainda a possibilidade de integrar medidas destinadas a clientes do setor do gás natural.

A EDP Distribuição considera positiva a iniciativa da ERSE de promover uma revisão regulamentar ao PPEC no atual contexto, pela oportunidade que representa para adaptar este plano às novas exigências do PNEC 2030, de forma a calibrar o contributo que possa trazer para o cumprimento dos objetivos de sustentabilidade ambiental com os quais Portugal se encontra vinculado. Em particular, a EDP Distribuição destaca a possibilidade de integração de medidas destinadas a clientes do setor do gás natural, pelo facto de promover uma abordagem mais holística em termos energéticos na avaliação e aplicação de soluções de promoção de eficiência energética.

Para além disso, a EDP Distribuição considera igualmente positivo o facto de a ERSE aproveitar esta revisão para introduzir um mecanismo de *overbooking* que vem possibilitar uma maior execução orçamental, permitindo um aumento efetivo da eficiência energética, assim como para clarificar e simplificar regras e formulários.

## 2 COMENTÁRIOS

Nos pontos seguintes a EDP Distribuição deixa os seus comentários a alguns aspetos pontuais da proposta em consulta.

### 2.1 Vida útil dos equipamentos

A proposta de articulado refere que a vida útil a considerar para os equipamentos é definida pela ERSE, no aviso para apresentação de candidaturas ao PPEC. Sem prejuízo do estipulado, o documento justificativo que acompanha a consulta pública apresenta, nos seus Quadro 8-3 e Quadro 8-4, propostas de valores de tempo de vida útil para equipamentos elétricos e equipamentos a gás natural, respetivamente.

Dentro das propostas para equipamentos elétricos, a EDP Distribuição entende que o tempo de vida indicado para reguladores de fluxo para IP (15 anos) é demasiado longo, com base na sua experiência de operação e manutenção deste tipo de equipamentos. Neste sentido, a EDP Distribuição considera que para estes equipamentos poderia ser considerado um tempo de vida útil de 8 anos.

**Propostas da EDP Distribuição:**

Considerar um tempo de vida de 8 anos para os reguladores de fluxo para IP.

**2.2 Taxa de Desconto**

A proposta de articulado refere que a taxa de desconto a considerar na avaliação das medidas é definida pela ERSE no aviso para apresentação de candidaturas ao PPEC, não vinculando nenhum valor à proposta de regulamento. No documento justificativo que acompanha a consulta pública, a ERSE propõe que a taxa de desconto a considerar para o próximo PPEC sofra uma redução relativamente às anteriores edições do PPEC, de 5% para 4,5%, instando os participantes a apresentarem os seus comentários relativamente a este tema.

No documento justificativo, a ERSE indica como referência alguns valores de taxa de desconto social considerados em outros países, designadamente em Espanha (valores de 4% e 6%, respetivamente para os setores dos transportes e da água), em Itália (5%) e no Reino Unido (3,5% para o setor público). Considerando que existe uma maior semelhança do perfil económico e de risco de Portugal relativamente a Espanha e Itália, um valor de 5% parece ser o mais indicado, no contexto da amostra considerada.

**Propostas da EDP Distribuição:**

- Manter o valor da taxa de desconto a aplicar na avaliação das medidas do PPEC em 5%.